

DECRETO Nº 972 DE 30 DE JULHO DE 2009

“Suplementa Verbas e Aponta recursos”

Art.1º- Fica suplementado no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

04- Administração
2013- Manutenção da Sec.Mun. da Fazenda
3.3.90.93- Indenizações e Restituições.....R\$ 900,00

25- Energia
1006- Construção e Melhoria de Rede Energia Eletr. Rural
4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 3.300,00

04- Administração
2008- Manutenção Sec. Mun. Administração
3.3.90.14- Diárias.....R\$ 4.000,00

08- Assistência Social
2104- Encargos com o Programa Atend. Integral Familiar – PAIF
3.3.90.39- Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

04- Administração
2002- Manutenção Gabinete Prefeito
4.4.90.52- Equipamento Material Permanente.....R\$ 1.000,00

12- Educação
2116- Encargos com a Estruturação da Universidade Aberta
4.4.90.52- Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 2.000,00

04- Administração
2008- Man. Sec. Municipal de Administração
3.1.90.04.99- Outras contrat. por tempo determinado...R\$ 3.000,00

26- Transporte
2018- Manut. Sec. Mun. Obras e Ser. Públicos..R\$ 6.000,00
3.1.90.04.99- Outras contrat. por tempo determinado....R\$ 6.000,00

12- Educação
2027- Manutenção Ensino Fundamental
3.1.90.04.99- Outras contrat.por tempo determinado.....R\$ 7.000,00
3.1.90.04.99- Outras contr.por tempo determinado.....R\$ 7.000,00

Art.2º- Servirá de cobertura de crédito adicional acima a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com Art.7º, I da Lei 557 de 23 dezembro de 2008.

15- Urbanismo
1039- Sinalização e Harborização Urbana
3.3.90.39- Outros serv. terc. Pessoas Jurídica.....R\$ 4.200,00

12- Educação
2116- Encargos com a Estruturação da Universidade Aberta
3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

04- Administração
2008- Manut. Gabinete Prefeito
3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

04- Administração
2008- Manut. Sec. Mun. Administração
3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

04- Administração
2008- Manut. Sec. Municipal Administração
3.1.90.11- Vencimentos Vantagens Fixas.....R\$ 20.500,00

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta dias do mês de julho de 2009.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 30-07-2009

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo